ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 80/2025
Data Processo: 02/04/2025

Fornecedor: **ELETRICA PANZERA LTDA**
CPF/CNPJ: 18.760.604/0001-00
Endereço: IRINEU BORNHAUSEN
Cidade: Xanxerê Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para reinstalação dos fios e equipamentos elétricos furtados do SCFV De Olho no Futuro, localizado na Rua Padre Dirgerauts, nº 247, no Bairro Bortolon, em Xanxerê-SC, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Caixa monofásica	280,00	280,00
2	1,000	UND	Disjuntor DIN monofásico	30,00	30,00
3	1,000	UND	DPS 20KA	70,00	70,00
4	1,000	UND	Tubo de aterramento	20,00	20,00
5	1,000	UND	Haste terra com conector	40,00	40,00
6	28,000	m	Fio rígido de cobre 10mm	15,00	420,00
7	1,000	SV	Serviço de Mão de obra de instalações	400,00	400,00
				Total:	1.260,00

Valor da despesa: R$ 1260,00
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A solução proposta é a abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para fazer a instalação dos fios e equipamentos elétricos na rede de alta tensão do posto que fica na frente do SCFV De Olho no Futuro, no endereço Rua Padre Dirgerauts, nº 247 Bairro Bortolon - Xanxerê - SC.
Tal contratação visa atender a necessidade de reintegração da energia elétrica imediatamente no referido Serviço, visto que todo o funcionamento do mesmo encontra-se paralisado até que a energia seja reestabelecida.
A assistência social é uma política pública que visa a proteger e desenvolver indivíduos, famílias e comunidades que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social.
As políticas de assistência social oferecem suporte para que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, contando com uma extensa rede de unidades públicas que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço de proteção social que visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Possui como objetivos:

- Promover a integração e a troca de experiências entre os participantes
- Valorizar o sentido de vida coletiva
- Prevenir situações de risco social
- Fortalecer a autoestima e o pertencimento comunitário
- Construir novos projetos de vida

Buscando atender ao público usuário do SCFV De Olho no Futuro da melhor forma, precisamos restaurar a energia elétrica no referido serviço com a maior brevidade possível, para isso faz-se necessário mão de obra especializada, visto que o serviço necessita de empresa que possa atuar junto a rede de alta tensão com eficiência e segurança.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao baixo valor de contratação, não se torna viável a necessidade da disputa licitatória.
Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda o fornecedor Elétrica Panzera Ltda – CNPJ 18.760.604.0001-00, a referida seleção dá-se em razão de ter o mesmo apresentado menor preço para contratação.
Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a

Xanxerê, 02 de Abril de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 02 de Abril de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL